



NOVO JARDIM - TO



# PLANO ANUAL DE SAÚDE PAS/2024



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **AUTORIDADES MUNICIPAIS:**

**JOSÉ VIEIRA NEVES - PREFEITO MUNICIPAL**

## **EQUIPE TÉCNICA**

**AMARILDO BARBOSA DE SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOANE TRINDADE RODRIGUES – ENFERMEIRA, COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**MARGARETE RODRIGUES RÊGO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE**

**TERCY DIAS DOS SANTOS – COORDENADORA DE ENDEMIAS E VISA**

**ANDREZA LEAL DOS SANTOS - ENFERMEIRA, COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**





**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**SUMÁRIO**

|   |    |
|---|----|
| 1 - INTRODUÇÃO _____  | 04 |
| 2 - METODOLOGIA _____   | 05 |
| 3 - INFORMAÇÕES DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2024 _____  | 06 |
| 4 - CONSOLIDADO DE METAS ANUALIZADAS _____  | 31 |
| 5 - DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS _____ | 43 |
| 6 - ANEXOS _____  | 45 |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **1. INTRODUÇÃO**

A Programação Anual de Saúde – PAS 2024 é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas anualizando as metas do Plano Municipal de Saúde, e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados, as respectivas Programações Anuais e o Relatório de Gestão interligam-se sequencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS. A PAS aqui apresentada refere-se à anualização para 2024 das metas contidas no PMS, além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados no exercício. A PAS 2024 representa o primeiro ano de abrangência do PMS 2022-2025, demonstra a atuação anual em saúde do município ao definir as ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do PMS. Ao dimensionar metas e estabelecer valores para a cobertura financeira das proposições, explicitam-se quais os compromissos previstos para 2024 no âmbito do PMS.





**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **2. METODOLOGIA**

Com a implantação do DGMP, em 2019, os estados, os municípios e o Distrito Federal devem, obrigatoriamente, utilizar esse sistema para construção e registro dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, PAS, RDQAs e RAG). No que tange a PAS, o gestor deve anualizar as metas do PAS, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados. Sendo assim, a PAS 2024 foi construída tendo como base a estrutura do sistema DGMP, que se divide em duas etapas:

1. ANUALIZAÇÃO DAS METAS do PAS vigente, para o exercício de 2022, descrevendo as ações necessárias para o atingimento das metas e vinculando-as as subfunções orçamentárias
2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que demonstra a estimativa das receitas por fonte de receita, natureza da despesa e subfunção orçamentária.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Novo Jardim  
Secretaria Municipal de Saúde

### 3. INFORMAÇÕES DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2024

**DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento, Ampliação e Qualificação do acesso da atenção básica.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar as ações e serviços públicos de Saúde na Atenção Básica.**

| Nº    | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |  |   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1 | <b>Aumentar a coleta de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.</b> | coleta de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos. | -                      | -   | -                 | 0,55               | 60,00                 | Percentual        |

Ação Nº 1 - Realizar campanhas para mulheres em idades entre 25 a 64 anos para coletas de exame citopatológico.





**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ação Nº 2- Sensibilizar ACS para a oferta de exame citopatológico durante a visita domiciliar.

Ação Nº 3 - Sensibilizar a equipe de saúde da necessidade de realização de avaliação diagnóstica em mulheres de 25 a 59 anos em relação à prevenção e controle de CA de colo de útero.

Ação Nº 4 - Alimentar corretamente e periodicamente os Sistemas de Informação para melhora dos Indicadores do município.

|       |   |  |   |   |   |       |       |            |
|-------|---|--|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.1.2 | <b>Manter 75% da cobertura de atendimento ambulatorial ofertado na atenção básica</b> | Percentual de cobertura de atendimento ambulatorial ofertado na Atenção Basica | - | - | - | 75,00 | 75,00 | Percentual |
|-------|---|--|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Custear exames laboratoriais de rotina prescrito no âmbito do SUS

|       |  |  |   |   |   |       |       |            |
|-------|--|--|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.1.3 | <b>Realizar mínimo de 06 consultas de pre natal com as Gestantes</b> | Percentual de gestantes com no minimo 6 consultas de pre natal | - | - | - | 80,00 | 80,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento e a busca ativa das gestantes faltosas para que não atrase o pré-natal

Ação Nº 2 - Realizar visita domiciliar pelo enfermeiro após o nascimento da criança para auxiliar e orientar a mãe nos cuidados com seu bebê



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Novo Jardim  
Secretaria Municipal de Saúde

Ação Nº 3 - Realizar grupos de Gestantes para acompanhamento do pré-natal

|       |  |  |   |   |   |       |       |            |
|-------|--|--|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.1.4 | <b>Reduzir o percentual de gravidez em adolescentes entre as faixas etárias 10 a 19 anos</b> | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | - | - | - | 15,50 | 15,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Distribuição de preservativos

Ação Nº 2 - Realizar trabalho educativo na comunidade para redução de gravidez na adolescência com orientação de métodos preventivos e distribuição de preservativos

|       |   |   |   |   |   |       |       |            |
|-------|---|---|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.1.5 | <b>Garantir acompanhamento de 90% dos pacientes portadores de Hipertensão e diabetes a cada semestre.</b> | Percentual de pacientes hipertensos e diabéticos acompanhados no semestre | - | - | - | 80,00 | 80,00 | Percentual |
|-------|---|---|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento e a busca ativa deste público alvo

Ação Nº 2 - Ações voltadas para atividade física e alimentação adequada

|       |   |  |   |   |   |       |        |            |
|-------|---|--|---|---|---|-------|--------|------------|
| 1.1.6 | <b>Realizar capacitação dos profissionais da Atenção básica</b> | Percentual de profissionais da atenção básica capacitada durante os 4 anos | - | - | - | 95,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|---|--|---|---|---|-------|--------|------------|



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ação Nº 1 - Realizar ações que levem a melhoria dos indicadores de desempenho e qualificação profissional.

|       |  |  |   |   |   |        |        |            |
|-------|--|--|---|---|---|--------|--------|------------|
| 1.1.7 | <b>Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.</b> | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|---|---|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Realizar ações para manutenção de cadastros ativos no município.

Ação Nº 2 - Realizar ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e atendimentos individuais.

|       |   |   |   |   |   |       |       |            |
|-------|---|---|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.1.8 | <b>Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.</b> | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | - | - | - | 82,64 | 85,00 | Percentual |
|-------|---|---|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Realizar busca ativa para acompanhamento do Programa Bolsa Família.

Ação Nº 2 - Realizar palestras de orientação às famílias sobre o acompanhamento.

|       |   |  |   |   |   |        |        |            |
|-------|---|--|---|---|---|--------|--------|------------|
| 1.1.9 | <b>Manter a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.</b> | Manter a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|---|--|---|---|---|--------|--------|------------|



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ação Nº 1 -

Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias para a garantia da continuidade do cuidado em saúde bucal nas linhas de cuidado prioritárias.

Ação Nº 2 - Desenvolver ações de promoção da saúde bucal trabalhando de forma intersetorial.

Ação Nº 3 - Aumentar o número de avaliações para alterações da mucosa oral em idosos.

|        |  |  |   |   |   |        |        |            |
|--------|--|--|---|---|---|--------|--------|------------|
| 1.1.10 | <b>Realizar 05 ações com enfoque no calendário nacional de saúde</b> | Percentual de Ações realizadas do Calendário Nacional de Saúde | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|--|--|---|---|---|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 – Janeiro Branco e Roxo

Ação Nº 2 - Agosto Dourado

Ação Nº 3 - Julho Amarelo – Mês de luta contra as hepatites virais.





**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ação Nº 4 - Dezembro Vermelho – Campanha Nacional de Prevenção ao HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis.

Ação Nº 5 - Outubro Rosa – Mês de conscientização sobre o câncer de mama.

Ação Nº 6 - Novembro Azul – Mês de conscientização sobre a saúde do homem

|        |  |  |   |   |   |       |       |            |
|--------|--|--|---|---|---|-------|-------|------------|
| 1.1.11 | <b>Reduzir as internações por causas sensíveis à atenção básica.</b> | Percentual de internações por condições sensíveis à atenção básica | - | - | - | 36,00 | 35,00 | Percentual |
|--------|--|--|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Realizar o agendamento dos pacientes avaliados como vulneráveis precocemente.

Ação Nº 2 - Realizar acolhimento à demanda espontânea em tempo integral e organizar o atendimento programático integrado à assistência

|        |   |   |   |   |   |        |        |            |
|--------|---|---|---|---|---|--------|--------|------------|
| 1.1.12 | <b>Realizar ações do Programa saúde escolar</b> | Percentual de ações do Programa saúde na escola | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|---|---|---|---|---|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Realizar quinzenalmente escovação supervisionada nas escolas.

Ação Nº 2 - Realizar ações de alimentação e nutrição.



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|   |   |   |   |   |   |        |        |            |
|---|---|---|---|---|---|--------|--------|------------|
| 1.1.13  | <b>Realizar testes de sífilis e HIV nas gestantes</b> | Percentual de Testes realizados na gestante | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - testes para sífilis e HIV em 100%   |   |   |   |   |   |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Fornecer gratuitamente o exame VDRL de acordo com o protocolo de pré natal do município |   |   |   |   |   |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Ofertar exames de DST aos parceiros das gestantes                                       |   |   |   |   |   |        |        |            |

**DIRETRIZ Nº 2 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e Vigilância em Saúde.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir os riscos, doenças e agravos por meio das ações de promoção, prevenção e proteção a saúde**

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Meta Prevista | Meta Plano(2022- | Unidade de |
|----|-------------------|--|------------------------|---------------|------------------|------------|
|----|-------------------|--|------------------------|---------------|------------------|------------|





**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|  |  |   | Valor | Ano | Unidade de Medida | 2024   | 2025)  | Medida     |
|--|--|---|-------|-----|-------------------|--------|--------|------------|
| 2.1.1  | <b>Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatorio, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas ) até 2025</b> | Número de óbitos prematuros ( de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatorio, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas). | -     | -   | -                 | 1      | 100    | Número     |
| Ação Nº 1 - Formar grupos de atendimentos em microáreas, com foco na HAS e Diabetes Mellitus.        |  |   |       |     |                   |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realizar palestras e campanhas de prevenção. Implantar linha de cuidado HAS e DM         |  |   |       |     |                   |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Realizar campanhas sobre alimentação saudável, atividade física e controle do tabagismo. |  |   |       |     |                   |        |        |            |
| 2.1.2  | <b>Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.</b>  | Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.  | -     | -   | -                 | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Investigar óbito materno.  |  |   |       |     |                   |        |        |            |
| 2.1.3  | <b>Garantir que os registros de óbitos estejam com causa</b>   | Proporção de registro de óbitos com causa básica  | -     | -   | -                 | 0,00   | 80,00  | Percentual |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|   |  |   |   |   |   |       |       |            |  |
|---|--|---|---|---|---|-------|-------|------------|--|
|   | <b>básicas definida.</b>   | definida.   |   |   |   |       |       |            |  |
| Ação Nº 1 - Implantar comissão de investigação dos óbitos ocasionados por causas básicas  |  |   |   |   |   |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Sensibilizar os Profissionais Médicos quanto a realização do preenchimento correto das D.O.                                       |  |   |   |   |   |       |       |            |  |
| 2.1.4   | <b>Garantir cobertura vacinal preconizada para vacinas selecionadas do CNV (Calendário Nacional de Vacinação).</b> | Proporção de vacinas selecionadas do CNV (Calendário Nacional de Vacinação) para crianças.  | - | - | - | 75,00 | 75,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos faltosos de vacina.  |  |   |   |   |   |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Divulgação antecipada e maciça de campanhas em horários alternativos.   |  |   |   |   |   |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar grupos de gestante e orientar sobre a importância da vacinação da BCG e realização do teste do pezinho em tempo oportuno |  |   |   |   |   |       |       |            |  |
| Ação Nº 4 - Sensibilizar técnicos responsáveis pela anotação e digitação dos dados de forma adequada  |  |   |   |   |   |       |       |            |  |
| 2.1.5   | <b>Aumentar proporções de casos de notificação compulsória</b>   | Proporção de casos de notificação compulsória imediata (DNCD) encerrada em até 60 dias após | - | - | - | 75,00 | 85,00 | Percentual |  |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|   |  |  |   |   |   |       |       |            |  |
|---|--|--|---|---|---|-------|-------|------------|--|
|   | <b>imediate, com encerramento oportuno de investigação.</b>  | notificação.   |   |   |   |       |       |            |  |
| Ação Nº 1 - Sensibilizar a Equipe de Vigilância Epidemiológica quanto a realização da investigação e o encerramento oportunos das doenças notificadas no SINAN. |  |  |   |   |   |       |       |            |  |
| 2.1.6   | <b>Ampliar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coorte.</b> | Proporção de cura nos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. | - | - | - | 20,00 | 88,00 | Percentual |  |
| Ação Nº 1 - Realizar campanhas no saguão da UBS para orientação e detecção precoce de casos   |  |  |   |   |   |       |       |            |  |
| Ação Nº 2 - Entregar filipetas para os ACS para orientar nas visitas domiciliares   |  |  |   |   |   |       |       |            |  |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa e tratamento supervisionado no paciente  |  |  |   |   |   |       |       |            |  |
| 2.1.7   | <b>Manter em 0 o numero de casos autóctones novos de malária.</b>                                    | Números de casos autóctones novos de malária.  | - | - | - | 0     | 0     | Número     |  |
| Ação Nº 1 - Planejamento e articulação de ação educativa  |  |  |   |   |   |       |       |            |  |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|  |  |  |   |   |   |   |   |        |
|--|--|--|---|---|---|---|---|--------|
| 2.1.8  | <b>Manter em 0 o numero de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.</b>   | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.  | - | - | - | 0 | 0 | Número |
| Ação Nº 1 - Captar precocemente a gestante, realizando os exames rapidamente e solucionando com o tratamento adequado instituído por protocolo |  |  |   |   |   |   |   |        |
| 2.1.9  | <b>Manter em 0 o numero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.</b>   | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos   | - | - | - | 0 | 0 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar puericultura e pré-natal com análise ampla ao paciente  |  |  |   |   |   |   |   |        |
| Ação Nº 2 - Realizar teste rápido para HIV em 100% das gestantes.  |  |  |   |   |   |   |   |        |
| Ação Nº 3 - Sensibilizar as gestantes expostas da importância do uso do medicamento  |  |  |   |   |   |   |   |        |
| Ação Nº 4 - Diagnosticar HIV no RN durante o parto para adequado tratamento no hospital.   |  |  |   |   |   |   |   |        |
| 2.1.10   | <b>Aumentar para 6 ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue até 2025.</b> | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue. | - | - | - | 8 | 6 | Número |



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Novo Jardim  
Secretaria Municipal de Saúde

Ação Nº 1 - Execução de arrastões.

Ação Nº 2 - Visitar casa a casa para controle dos criadouros.

Ação Nº 3 - Bloqueio de Nebulização.

Ação Nº 4 - Ações educativas em escolas, repartições publicas

Ação Nº 5 - Treinamento anual dos ACE para melhora da qualidade de trabalho.

|        |  |   |   |   |   |        |        |            |
|--------|--|---|---|---|---|--------|--------|------------|
| 2.1.11 | <b>Realizar 1 envio a cada 02 meses de amostras para analise de agua para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.</b> | Proporção de analise realizada em amostra de agua para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|--|---|---|---|---|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Realizar mensalmente análise da água para consumo humano.

|        |   |   |   |   |   |        |        |            |
|--------|---|---|---|---|---|--------|--------|------------|
| 2.1.12 | <b>Manter a realização mínima de seis ações prioritárias do grupo de ações de vigilância sanitária.</b> | Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|--------|---|---|---|---|---|--------|--------|------------|



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ação Nº 1 - Realizar reuniões de equipe para analisar as condições de trabalho e fornecer suporte para a vigilância sanitária.

**DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer as ações e serviços do componente da Assistência Farmacêutica.**

| Nº    | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |  |   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1 | <b>Garantir a oferta de medicamentos básicos previstos na RENAME de responsabilidade do município aos usuários</b> | ofertar medicamentos de responsabilidade do município para dos usuários demandante. | -                      | -   | -                 | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |

Ação Nº 1 - Atendimento de paciente sem condições financeiras para realizar relatório social com Assistente Social



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ação Nº 2 - Trabalho educativo junto aos médicos da rede para que prescrevam medicamentos constante no RENAME.

Ação Nº 3 - Elaborar/reavaliar periodicamente a relação municipal de medicamentos

|       |   |  |   |   |   |   |   |        |
|-------|---|--|---|---|---|---|---|--------|
| 3.1.2 | <b>Alimentar o sistema HORUS na Farmácia básica do município.</b> | Sistema HORUS (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica) alimentado. | - | - | - | 1 | 1 | Número |
|-------|---|--|---|---|---|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Alimentar sistema diariamente da forma correta

|       |   |   |   |   |   |        |        |            |
|-------|---|---|---|---|---|--------|--------|------------|
| 3.1.3 | <b>Garantir a aquisição de insumos, materiais hospitalares e medicamentos provenientes de decisão judicial.</b> | Insumos, materiais hospitalares e medicamentos provenientes de decisão judicial adquiridos. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|---|---|---|---|---|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Fornecimento de medicamentos e insumos a pacientes com doença e/ou condição crônica provenientes de decisão judicial

|       |   |   |   |   |   |                |        |            |
|-------|---|---|---|---|---|----------------|--------|------------|
| 3.1.4 | <b>Garantir a suplementação de vitamina A</b> | Percentual de crianças de 6 meses a 5 anos acompanhadas com a suplementação de vitamina A | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 100,00 | Percentual |
|-------|---|---|---|---|---|----------------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Garantir a suplementação de 100% das crianças alvo



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Novo Jardim  
Secretaria Municipal de Saúde

**DIRETRIZ Nº 4 - Garantia da assistência a saúde na Atenção especializada e na Atenção de Média e Alta Complexidade**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer as ações e serviços do componente especializado e de Média e Alta Complexidade.**

| Nº    | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |  |  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1 | <b>Garantir a regulação dos usuários para o atendimento dos serviços de média e alta complexidade.</b> | Percentual de usuários regulados.                | -                      | -   | -                 | 100,00             | 50,00                 | Percentual        |

Ação Nº 1 - Manter SISREG ativo e atualizado



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|  |  |   |   |   |   |                |        |            |
|--|--|---|---|---|---|----------------|--------|------------|
| 4.1.2  | <b>Custear os tratamentos fora do domicílio (TFD-municipal) de pacientes regulados</b> | Percentual de pacientes demandantes Tratamento Fora do Domicílio (TFD). | - | - | - | 100,00         | 80,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Custeio de 100% das TFD          |  |   |   |   |   |                |        |            |
| 4.1.3  | <b>Contratualizar serviços terceirizados 03 especialistas médicas</b>                  | Percentual de serviços de especialidades medicas contratualizados       | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 100,00 | Percentual |
| 4.1.4  | <b>Contratualizar serviços terceirizados de exames Laboratoriais</b>                   | Serviços laboratoriais contratualizados                                 | - | - | - | 100,00         | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Contratar serviço de Laboratório |  |   |   |   |   |                |        |            |

**DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento e aprimoramento da gestão do SUS, de modo a melhorar e aperfeiçoar a capacidade e resolutiva das ações e serviços dos SUS.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Assegurar uma gestão eficiente e efetiva, fortalecimento a descentralização, a regionalização e controle social através das ações de**





**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

planejamento, monitoramento e avaliação.

| Nº  | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                           | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|   |  |  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1   | <b>Elaborar e aprovar os instrumentos de gestão do SUS, (PMS, PAS, RDQA e RAG) conforme Legislação.</b>        | Elaborar e apresentar os Instrumentos de gestão do SUS ao controle social. | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaborar e enviar ao Conselho Municipal de Saúde todos os planos citados                |  |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Qualificar o sistema municipal de saúde através dos instrumentos de planejamento do SUS |  |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.2   | <b>Qualificar profissionais do SUS com foco na implementação das redes de atenção a saúde.</b>                 | Profissionais do SUS qualificados.   | -                      | -   | -                 | NÃO PROGRAMADA     | 80,00                 | Percentual        |
| 5.1.3   | <b>Assegurar a participação dos servidores, gestor em eventos técnicos e científicos conforme as demandas.</b> | Evento técnicos e científicos assegurados                                  | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ação Nº 1 - Promover e/ou enviar profissionais periodicamente cursos de capacitação técnica

|       |  |   |   |   |   |                |   |        |
|-------|--|---|---|---|---|----------------|---|--------|
| 5.1.4 | <b>Reformar a Unidade Básica de Saúde.</b> | Reforma de UBS (Unidade Básica de Saúde). | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 2 | Número |
|-------|--|---|---|---|---|----------------|---|--------|

Ação Nº 1 - Melhorar estrutura física e ambiência da UBS

|       |   |   |   |   |   |       |       |            |
|-------|---|---|---|---|---|-------|-------|------------|
| 5.1.5 | <b>Adquirir materiais permanentes para estruturação da Secretaria municipal de saúde.</b> | Aquisição de materiais permanentes para equipar os estabelecimentos de saúde. | - | - | - | 25,00 | 95,00 | Percentual |
|-------|---|---|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Adquirir computadores e realizar manutenção periódica

Ação Nº 2 - Melhorar a estrutura física, ambiência, ampliar atendimento

Ação Nº 3 – Adquirir móveis para consultórios

|       |   |   |   |   |   |                |   |        |
|-------|---|---|---|---|---|----------------|---|--------|
| 5.1.6 | <b>Realizar Conferência municipal de Saúde.</b> | Conferência Municipal de Saúde Realizada. | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 1 | Número |
|-------|---|---|---|---|---|----------------|---|--------|



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ação Nº 1 - Conferência realizada

|       |   |  |   |   |   |        |        |            |
|-------|---|--|---|---|---|--------|--------|------------|
| 5.1.7 | <b>Ofertar capacitações aos membros do CMS.</b> | Percentual de conselheiros de saúde capacitados. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|---|--|---|---|---|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Manter reuniões mensais com o conselho municipal intercalando com as capacitações

|       |                       |                 |   |   |   |                |     |        |
|-------|-----------------------|-----------------|---|---|---|----------------|-----|--------|
| 5.1.8 | <b>Implantar PCCS</b> | PCCS implantado | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 100 | Número |
|-------|-----------------------|-----------------|---|---|---|----------------|-----|--------|

Ação Nº 1 - Orientar a gestão administrativa, conscientizando sobre a necessidade do concurso publico, protegendo o funcionário para que não ocorra o rompimento do vinculo entre equipe e paciente

Ação Nº 2 - implantar PCCS

**DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento do complexo produtivo e de ciência, tecnologia e inovação em saúde com o vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, com redução da vulnerabilidade do acesso à saúde**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a gestão administrativa, através da modernização, estruturação dos serviços, qualificação de pessoal e participação do controle**





**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

social.

| Nº   | Descrição da Meta                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |  |   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1  | <b>Aquisição de 2 Ambulâncias</b>              | Aquisição de 02 ambulâncias                         | -                      | -   | -                 | NÃO PROGRAMADA     | 2                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Aumentar e melhorar a frota de veículos do município para encaminhar pacientes as referências              |  |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Abastecer e realizar manutenção da frota   |  |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.2  | <b>Construção da Farmácia Básica Municipal</b> | Construção de 1 Central de Assistência Farmacêutica | -                      | -   | -                 | NÃO PROGRAMADA     | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Melhorar estrutura física, ambiência e comodidade através da disponibilização de atendimento centralizado. |  |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |





**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|  |   |   |   |   |   |                |   |        |
|--|---|---|---|---|---|----------------|---|--------|
| 6.1.3  | <b>Construção da Academia da Saúde</b>  | Construção de academia de saúde                       | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Construir estrutura física, ambiência e implantar atendimento. |   |   |   |   |   |                |   |        |
| 6.1.4  | <b>Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturar os estabelecimentos de saúde</b> | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes     | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Adquirir computadores e realizar manutenção periódica.         |   |   |   |   |   |                |   |        |
| 6.1.5  | <b>Construir sala de fisioterapia</b>   | sala de fisioterapia construída                       | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Construir a estrutura física, ambiência, ampliar atendimento   |   |   |   |   |   |                |   |        |
| 6.1.6  | <b>Contratação de assistente para centro de fisioterapia</b>  | Contratação de assistente para centro de fisioterapia | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - contratação do profissional                                    |   |   |   |   |   |                |   |        |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|                                    |                                     |                              |   |   |   |                |   |        |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|---|---|---|----------------|---|--------|
| 6.1.7                              | <b>Contratação de Nutricionista</b> | Contratação de Nutricionista | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Contratar profissional |                                     |                              |   |   |   |                |   |        |

**DIRETRIZ Nº 7 - Assegurar ações serviços de saúde para o enfrentamento do Covid-19.**

**OBJETIVO Nº 7.1 - :** Desenvolver ações de prevenção, promoção e proteção, reduzindo os riscos e agravos da saúde dos munícipes no âmbito da rede de Atenção a Saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|    |                   |  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
|    |                   |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |





**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|  |  |                                    |   |   |   |                |        |            |
|--|--|------------------------------------|---|---|---|----------------|--------|------------|
| 7.1.1  | <b>Capacitação de todos os colaboradores do quadro de serviços de saúde.</b>                     | Profissionais do SUS qualificados. | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ações individuais e coletivas educação em saúde sobre COVID-19 para profissionais  |  |                                    |   |   |   |                |        |            |
| 7.1.2  | <b>Aquisição de Insumos e materiais para realização das ações e serviços de saúde.</b>           | Ações e serviços de qualidade      | - | - | - | 80,00          | 80,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de diagnóstico, tratamento, rastreamento e monitoramento de contatos.   |  |                                    |   |   |   |                |        |            |
| Ação Nº 2 - Adquirir Insumos necessários   |  |                                    |   |   |   |                |        |            |
| 7.1.3  | <b>Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para enfrentamento da Coronavírus.</b> | profissionais protegidos           | - | - | - | 100,00         | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fiscalizar o processo de trabalho do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, identificando situações de risco a saúde fazendo cumprir as normas técnicas da COVID-19, no sentido da promoção da saúde |  |                                    |   |   |   |                |        |            |
| Ação Nº 2 - Adquirir 100% de EPI   |  |                                    |   |   |   |                |        |            |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|   |  |   |   |   |   |                |       |            |
|---|--|---|---|---|---|----------------|-------|------------|
| 7.1.4   | <b>Aquisição de serviços de publicidade volante.</b>                             | Aquisição de serviços de publicidade volante.                     | - | - | - | 0,00           | 1,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ação prevista para 2023   |  |   |   |   |   |                |       |            |
| 7.1.5   | <b>Aquisição de publicidade e propaganda vinculação das informações.</b>         | Aquisição de publicidade e propaganda vinculação das informações. | - | - | - | 95,00          | 95,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Aquisição de materiais educativos para ações voltadas para a Covid-19 |  |   |   |   |   |                |       |            |
| 7.1.6   | <b>Elaboração de Material orientativo, folders, manuais e outros.</b>            | Elaboração de Material orientativo, folders, manuais e outros.    | - | - | - | 1              | 1     | Número     |
| Ação Nº 1 - Ações individuais e coletivas educação em saúde                       |  |   |   |   |   |                |       |            |
| 7.1.7   | <b>Realizar distribuição de álcool em gel 70% e máscaras conforme critérios.</b> | 100% do público alvo  | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 15,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Adquirir álcool em gel 70% e máscaras para a distribuição             |  |   |   |   |   |                |       |            |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|   |   |                                      |   |   |   |                |        |            |
|---|---|--------------------------------------|---|---|---|----------------|--------|------------|
| 7.1.8   | <b>Realização de testagem em casos suspeitos.</b>                       | 100% dos casos suspeitos testados    | - | - | - | 100,00         | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de diagnóstico, tratamento, rastreamento e monitoramento de contatos |   |                                      |   |   |   |                |        |            |
| Ação Nº 2 - Manter os testes de detecção rápida de antígenos da COVID-19.                       |   |                                      |   |   |   |                |        |            |
| 7.1.9   | <b>Realização de sanitização dos Órgãos Públicos.</b>                   | 100% dos órgãos públicos sanitizados | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Sanitizar 100% dos órgãos   |   |                                      |   |   |   |                |        |            |
| 7.1.10  | <b>Contratação de pessoal e ou aquisição de serviços terceirizados.</b> | Numero de profissionais contratados  | - | - | - | NÃO PROGRAMADA | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Pagamento de pessoal e Encargos   |   |                                      |   |   |   |                |        |            |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

#### 4. CONSOLIDADO DE METAS ANUALIZADAS

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |   |                                  |
|---|---|----------------------------------|
| Subfunções da Saúde   | Descrição das Metas por Subfunção   | Meta programada para o exercício |
| Administração Geral   | Elaborar e aprovar os instrumentos de gestão do SUS, (PMS, PAS, RDQA e RAG) conforme Legislação.            | 100,00                           |
|   | Garantir a regulação dos usuários para o atendimento dos serviços de média e alta complexidade.             | 100,00                           |
|   | Garantir a oferta de medicamentos básicos previstos na RENAME de responsabilidade do município aos usuários | 80,00                            |
|   | Manter 75% da cobertura de atendimento ambulatorial ofertado na atenção básica                              | 75,00                            |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|  |        |
|--|--------|
| Aquisição de Insumos e materiais para realização das ações e serviços de saúde.                          | 80,00  |
| Custear os tratamentos fora do domicilio (TFD-municipal) de pacientes regulados                          | 100,00 |
| Alimentar o sistema HORUS na Farmácia básica do município.   | 1      |
| Garantir a aquisição de insumos, materiais hospitalares e medicamentos provenientes de decisão judicial. | 100,00 |
| Aquisição de equipamentos de proteção individual -EPI para enfrentamento da Corona vírus.                | 100,00 |
| Assegurar a participação dos servidores, gestor em eventos técnicos e científicos conforme as demandas.  | 100,00 |
| Contratualizarserviços terceirizados de exames Laboratoriais   | 100,00 |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|  |        |
|--|--------|
| Aquisição de serviços de publicidade volante.                                      | 100,00 |
| Aquisição de publicidade e propaganda vinculação das informações.                  | 95,00  |
| Adquirir materiais permanentes para estruturação da Secretaria municipal de saude. | 25,00  |
| Realizar capacitação dos profissionais da Atenção basica                           | 95,00  |
| Elaboração de Material orientativo, folders, manuais e outros.                     | 1      |
| Ofertar capacitações aos membros do CMS.   | 100,00 |
| Realizar 05 ações com enfoque no calendário nacional de saúde                      | 100,00 |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|                      |   |        |
|----------------------|---|--------|
|                      | Elaborar e aprovar os instrumentos de gestão do SUS, (PMS, PAS, RDQA e RAG) conforme Legislação.  | 100,00 |
|                      | Garantir a regulação dos usuários para o atendimento dos serviços de média e alta complexidade.   | 100,00 |
|                      | Garantir a oferta de medicamentos básicos previstos na RENAME de responsabilidade do município aos usuários   | 80,00  |
|                      | Manter 75% da cobertura de atendimento ambulatorial ofertado na atenção básica  | 75,00  |
| 301 - Atenção Básica | Aumentar a coleta de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.   | 55,00  |
|                      | Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas ) até 2025 | 1      |
|                      | Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.  | 100,00 |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|  |        |
|--|--------|
| Realizar mínimo de 06 consultas de pre natal com as Gestantes  | 80,00  |
| Garantir que os registros de óbitos estejam com causa básicas definida.                                      | 100,00 |
| Reduzir o percentual de gravidez em adolescentes entre as faixas etárias 10 a 19 anos                        | 15,50  |
| Garantir cobertura vacinal preconizada para vacinas selecionadas do CNV (Calendário Nacional de Vacinação).  | 75,00  |
| Garantir acompanhamento de 90% dos pacientes portadores de Hipertensão e diabetes a cada semestre.           | 80,00  |
| Aumentar proporções de casos de notificação compulsória imediata, com encerramento oportuno de investigação. | 75,00  |
| Realizar capacitação dos profissionais da Atenção básica   | 95,00  |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|  |        |
|--|--------|
| Ampliar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coorte.  | 85,00  |
| Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.                      | 100,00 |
| Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família. | 84,00  |
| Realização de testagem em casos suspeitos.   | 100,00 |
| Manter em 0 o numero de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.        | 0      |
| Manter a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.                     | 100,00 |
| Manter em 0 o numero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.                              | 0      |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|   |        |
|---|--------|
| Realizar 05 ações com enfoque no calendário nacional de saúde   | 100,00 |
| Aumentar para 6 ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue até 2025. | 8      |
| Reduzir as internações por causas sensíveis à atenção básica.   | 36,00  |
| Realizar ações do Programa saúde escolar  | 100,00 |
| Realizar testes de sífilis e HIV nas gestantes  | 100,00 |
| umentar a coleta de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.  | 55,00  |
| Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do                         | 1      |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|   |   |        |
|---|---|--------|
|   | Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas ) até 2025   |        |
|   | Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.  | 100,00 |
|   | Realizar mínimo de 06 consultas de pre natal com as Gestantes   | 80,00  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Garantir a oferta de medicamentos básicos previstos na RENAME de responsabilidade do município aos usuários   | 80,00  |
|   | Alimentar o sistema HORUS na Farmácia básica do município.  | 1      |
| 304 - Vigilância Sanitária              | Realizar 1 envio a cada 02 meses de amostras para análise de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 100,00 |
|   | Manter a realização mínima de seis ações prioritárias do grupo de ações de vigilância sanitária.  | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica         | Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do   | 1      |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|  |        |
|--|--------|
| Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas ) até 2025                          |        |
| Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.                             | 100,00 |
| Garantir que os registros de óbitos estejam com causa básicas definida.                                      | 100,00 |
| Garantir cobertura vacinal preconizada para vacinas selecionadas do CNV (Calendário Nacional de Vacinação).  | 75,00  |
| Aumentar proporções de casos de notificação compulsória imediata, com encerramento oportuno de investigação. | 75,00  |
| Ampliar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coorte.                | 85,00  |
| Manter em 0 o numero de casos autóctones novos de malária.   | 0      |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|   |        |
|---|--------|
| Manter em 0 o numero de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.   | 0      |
| Realização de testagem em casos suspeitos.  | 100,00 |
| Manter em 0 o numero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.   | 0      |
| Realizar 05 ações com enfoque no calendário nacional de saúde   | 100,00 |
| Aumentar para 6 ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue até 2025. | 8      |
| Realizar testes de sífilis e HIV nas gestantes  | 100,00 |
| Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do                         | 1      |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|                        |  |        |
|------------------------|--|--------|
|                        | Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas ) até 2025                          |        |
|                        | Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.                             | 100,00 |
|                        | Garantir que os registros de óbitos estejam com causa básicas definida.                                      | 100,00 |
|                        | Garantir cobertura vacinal preconizada para vacinas selecionadas do CNV (Calendário Nacional de Vacinação).  | 75,00  |
|                        | Aumentar proporções de casos de notificação compulsória imediata, com encerramento oportuno de investigação. | 75,00  |
|                        | Ampliar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coorte.                | 85,00  |
| 306 -<br>Alimentação e | Realizar ações do Programa saúde escolar   | 100,00 |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|          |  |  |
|----------|--|--|
| Nutrição |  |  |
|----------|--|--|





**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**5. Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$):

|                                 |          |            |                                |            |
|---------------------------------|----------|------------|--------------------------------|------------|
| 122 -<br>Administração<br>Geral | Corrente | 306.390,00 | N/A                            | 306.390,00 |
|                                 | Capital  | 4.200,00   | Outros Recursos:<br>302.190,00 | 306.390,00 |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

|                      |          |              |              |
|----------------------|----------|--------------|--------------|
| 301 - Atenção Básica | Corrente | 5.620.131,31 | 5.620.131,31 |
|                      | Capital  | 27.075,98    | 27.075,98    |

|                                |          |            |            |
|--------------------------------|----------|------------|------------|
| 05 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | 336.952,71 | 336.952,71 |
|                                | Capital  | 7.875,00   | 7.875,00   |



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Novo Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **6. ANEXOS**

- ✓ LOA ( LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)
- ✓ ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA 2024



LEI Nº 288/2023

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2024.**

O senhor **JOSÉ VIEIRA NEVES**, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, após a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a presente Lei,

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024 no valor global de R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, envolvendo os recursos de todas as fontes e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

- I - Orçamento da Seguridade Social;
- II –Orçamento Fiscal.

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha esta Lei Orçamentária.

§1º Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadas a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º A receita é estimada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

Art. 4º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

### RECEITA DO TESOURO

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| <b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>25.015.492,92</b> |
| 1.1 - Receita Tributária        | 650.454,48           |
| 1.2 - Receita de Contribuições  | 11.705,93            |
| 1.3 - Receita Patrimonial       | 96.511,54            |
| 1.7 - Transferências Correntes  | 24.226.568,09        |
| 1.8 - Outras Receitas Correntes | 30.252,88            |

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| <b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>2.984.507,08</b> |
| 2.2 - Alienações de Bens         | 1.170,59            |
| 2.4 - Transferências de Capital  | 2.983.336,49        |
| 2.5 - Outras Receitas de Capital | 0,00                |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB</b> |                      |
| <b>RECEITA TOTAL</b>                    | <b>28.000.000,00</b> |

Art. 5º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, em R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais).

Art. 6º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento,

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| <b>RECURSOS DO TESOURO</b> |                      |
| 1 - DESPESAS CORRENTES     | 23.005.175,70        |
| 2 - DESPESAS DE CAPITAL    | 4.714.824,30         |
| 3 - RESERVA DE CONTIGENCIA | 280.000,00           |
| <b>DESPESA TOTAL</b>       | <b>28.000.000,00</b> |

|  |              |
|--|--------------|
| <b>RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> |              |
| CÂMARA MUNICIPAL                         | 995.000,00   |
| GABINETE DO PREFEITO E GESTÃO INTERADA   | 1.575.852,55 |
| SEC. DE GESTÃO E FINANÇAS                | 2.656.946,00 |
| SEC. DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA     | 5.158.842,26 |
| CONTROLE INTERNO                         | 76.706,40    |

|  |                      |
|--|----------------------|
| SEC. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO | 1.241.652,79         |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO          | 165.000,00           |
| RESERVA DE CONTIGENCIA                   | 280.000,00           |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 6.300.000,00         |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 1.750.000,00         |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | 7.800.000,00         |
| <b>DESPESA TOTAL</b>                     | <b>28.000.000,00</b> |

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 20% ( vinte por cento) sobre o total da despesa nela fixada, mediante a utilização de recursos provenientes:

I – da reserva de contingencia, nas situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2023;

II – do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

IV – do produto de operações de credito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei;

V – de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, nos termos do art. 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 9º - Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação de Operações de Credito, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2024.

Art. 11 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 12 - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 13 – O Projeto de Lei Orçamentaria Anual foi elaborado seguindo a estrutura programática e as iniciativas definidas no Plano Plurianual – PPA 2022 - 2025.

Art. 14 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os efeitos Jurídicos e Legais para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE**

  
**JOSÉ VIEIRA NEVES**  
Prefeito municipal

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVO JARDIM  
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CÓDIGO: 05  
CÓDIGO: 01

| APLICAÇÃO PROGRAMADA  | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |       |           | VALORES ORÇADOS |                |
|---|----------------------------|-------|-----------|-----------------|----------------|
|   | CÓDIGOS                    | FICHA | ELEMENTO  | DETALHADO       | TOTAL APLICADO |
| IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE E ACADEMIA AO AR LIVRE.    |                            |       |           |                 |                |
|   | 05.01.10.244.0056.1.073    | 00139 | 4.4.90.51 | 144.690,00      | 144.690,00     |
| CONST. REF.AMPLIACAO UNID. DE SAUDE                         |                            |       |           |                 |                |
|   | 05.01.10.301.0013.1.004    | 00140 | 4.4.90.51 | 157.500,00      | 157.500,00     |
| MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO DE SAÚDE                       |                            |       |           |                 |                |
|   | 05.01.10.301.0040.2.229    | 00141 | 3.3.90.30 | 1.050,00        | 5.775,00       |
|   | 05.01.10.301.0040.2.229    | 00142 | 3.3.90.36 | 525,00          |                |
|   | 05.01.10.301.0040.2.229    | 00143 | 3.3.90.39 | 2.625,00        |                |
|   | 05.01.10.301.0040.2.229    | 00144 | 4.4.90.52 | 1.575,00        |                |
| MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                    |                            |       |           |                 |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00145 | 3.1.90.11 | 840.000,00      | 3.659.339,55   |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00146 | 3.1.90.13 | 262.500,00      |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00147 | 3.1.90.92 | 525,00          |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00148 | 3.2.90.22 | 525,00          |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00149 | 3.3.90.14 | 126.000,00      |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00150 | 3.3.90.30 | 1.390.013,51    |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00151 | 3.3.90.32 | 63.000,00       |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00152 | 3.3.90.35 | 126.000,00      |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00153 | 3.3.90.36 | 47.250,00       |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00154 | 3.3.90.39 | 700.000,00      |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00155 | 3.3.90.47 | 787,50          |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00156 | 3.3.90.48 | 75.000,00       |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00157 | 3.3.90.91 | 787,50          |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00158 | 3.3.90.92 | 525,00          |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00159 | 3.3.90.93 | 787,50          |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00160 | 3.3.90.95 | 3.312,82        |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00161 | 4.4.90.52 | 21.000,00       |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.047    | 00162 | 4.6.90.71 | 1.325,72        |                |
| MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF                     |                            |       |           |                 |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.048    | 00163 | 3.1.90.11 | 750.000,00      | 1.309.091,97   |
|   | 05.01.10.301.0045.2.048    | 00164 | 3.1.90.13 | 126.000,00      |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.048    | 00165 | 3.3.90.14 | 2.625,00        |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.048    | 00166 | 3.3.90.30 | 231.000,00      |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.048    | 00167 | 3.3.90.36 | 15.000,00       |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.048    | 00168 | 3.3.90.39 | 183.750,00      |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.048    | 00169 | 3.3.90.92 | 716,97          |                |
| MANUTENCAO DO PACS  |                            |       |           |                 |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.054    | 00170 | 3.1.90.11 | 367.500,00      | 450.500,51     |
|   | 05.01.10.301.0045.2.054    | 00171 | 3.1.90.13 | 73.500,00       |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.054    | 00172 | 3.3.90.14 | 1.575,00        |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.054    | 00173 | 3.3.90.30 | 3.312,82        |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.054    | 00174 | 3.3.90.36 | 525,00          |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.054    | 00175 | 3.3.90.39 | 1.987,69        |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.054    | 00176 | 4.4.90.52 | 2.100,00        |                |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PRIMEIRA INFÂNCIA |                            |       |           |                 |                |
|   | 05.01.10.301.0045.2.241    | 00177 | 3.3.90.30 | 26.250,00       | 5.250,00       |
|   | 05.01.10.301.0045.2.241    | 00178 | 3.3.90.36 | 5.250,00        |                |

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVO JARDIM

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CÓDIGO: 01

| APLICAÇÃO PROGRAMADA                                 | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |       |           | VALORES ORÇADOS |                |
|--|----------------------------|-------|-----------|-----------------|----------------|
|  | CÓDIGOS                    | FICHA | ELEMENTO  | DETALHADO       | TOTAL APLICADO |
|  | 05.01.10.301.0045.2.241    | 00179 | 3.3.90.39 | 21.000,00       | 52.500,00      |
| MANUT DAS ACOES DA FARMACIA BASICA                   |                            |       |           |                 |                |
|  | 05.01.10.301.0058.2.078    | 00180 | 3.1.90.11 | 5.250,00        |                |
|  | 05.01.10.301.0058.2.078    | 00181 | 3.1.90.13 | 525,00          |                |
|  | 05.01.10.301.0058.2.078    | 00182 | 3.3.90.30 | 5.250,00        |                |
|  | 05.01.10.301.0058.2.078    | 00183 | 3.3.90.32 | 160.000,00      |                |
|  | 05.01.10.301.0058.2.078    | 00184 | 3.3.90.36 | 525,00          |                |
|  | 05.01.10.301.0058.2.078    | 00185 | 3.3.90.39 | 1.575,00        |                |
|  | 05.01.10.301.0058.2.078    | 00186 | 4.4.90.52 | 2.650,26        | 175.775,26     |
| GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE |                            |       |           |                 |                |
|  | 05.01.10.304.0061.2.080    | 00187 | 3.1.90.11 | 262.500,00      |                |
|  | 05.01.10.304.0061.2.080    | 00188 | 3.1.90.13 | 36.750,00       |                |
|  | 05.01.10.304.0061.2.080    | 00189 | 3.3.90.14 | 4.429,74        |                |
|  | 05.01.10.304.0061.2.080    | 00190 | 3.3.90.30 | 2.625,00        |                |
|  | 05.01.10.304.0061.2.080    | 00191 | 3.3.90.36 | 5.000,00        |                |
|  | 05.01.10.304.0061.2.080    | 00192 | 3.3.90.39 | 25.647,97       |                |
|  | 05.01.10.304.0061.2.080    | 00193 | 4.4.90.52 | 7.875,00        | 344.827,71     |
|  |                            |       |           |                 | 6.300.000,00   |
|  |                            |       |           |                 | 6.300.000,00   |

\_\_\_\_\_  
JOSE VIEIRA NEVES  
CPF: 911.593.508-68  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ALBINO RODRIGUES PEREIRA  
CPF: 484.897.601-44  
CONTADOR